



# REFLEXÃO SOBRE XIMENES A ELEIÇÃO

## DO REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

### Companheiros,

Quero aqui tecer algumas considerações quanto a oportunidade patrocinada pela Lei 12.353 de 28 de dezembro de 2010, que agora temos, que é a de eleger entre nossos pares um trabalhador para o foro mais importante das empresas públicas ou de capital misto, em que a União Federal detém maioria do capital votante. O Banco da Amazônia é um destes casos e conforme determina a Lei, já publicou o Edital no dia 10/02/2012, instalou a Comissão Eleitoral, abriu o processo de inscrição de candidaturas, que encerrou às 17 h do último dia 15, mas, aqui quero chamar a atenção para uma questão muito importante. O quadro de empregados do banco tem duas categorias de empregados uma é aquela que faz parte do quadro de gestores, e quem são estes empregados? São: supervisores, coordenadores, gerentes executivos e auditores, a outra são aqueles empregados que podem até ter função comissionada mais não detém função de gestão como é o caso dos analistas, há também nessa categoria, os empregados não comissionados que são os TCs e os TBs, há ainda no Banco da Amazônia uma injustiça não reparada que a existência do quadro de apoio que o banco embora se sirva do seu trabalho, contudo nega a este grupo o direito de ascender profissionalmente.

Feita a apresentação do quadro funcional do banco cabe-nos interrogar: quem terá maior legitimidade para representar os interesses dos empregados do

banco no conselho de administração, são aqueles empregados que tem cargo de gestão e pra isso recebem comissões especiais e diferenciadas e por isso estão debaixo do tacão da diretoria para fazer o que lhes é mandado ou aqueles que não têm tal compromisso? Quanto a esta pergunta pode haver quem diga o que diz o § 3º do Artigo 1º da lei ".....o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse". Ora, os interesses dos empregados excluídos do quadro de gestão não se resumem somente a isso, são bem mais amplos e aqui podemos incluir questionamentos sobre projetos como, por exemplo, novo modelo de negócio que desde o início tem sido muito caro e ineficiente, os gastos com publicidades caras e sem retorno, outros tipos de gastos que não se sabe bem qual a finalidade, por não surtir nem um efeito nos resultados do Banco, as políticas de alçada da diretoria no que tange a concessão de crédito, especialmente no fomento, que leva a má aplicação e uma cobrança pior ainda, pontos como estes e outros podem ser questionados pelo representante

dos trabalhadores no conselho de administração, é uma voz que se bem colocada, pode ecoar bem longe em favor do que mais interessa a nós trabalhadores, que é o crescimento do banco, melhoria dos seus lucros e resultados. Não tenhamos dúvidas, se continuarmos com lucros pífios com os que a atual diretoria tem apresentado, nunca poderemos fazer campanha salarial que nos leve a resultado satisfatório, em assim continuando, só nos restarão duas saídas, uma é ficar amargando o pior salário da categoria e a outra é fazer do banco uma barraca para passar uma chuva enquanto nos preparamos para fazer um concurso e ir para outra empresa ou órgão público o que acreditamos não seja o propósito da maioria dos empregados que ainda acredita que o Banco da Amazônia é um bom lugar para se trabalhar.

Estas reflexões companheiros têm o propósito de ajudá-los a pensar na escolha do seu candidato a conselheiro do Conselho de Administração do Banco da Amazônia, ai se pergunta: você irá escolher um nome que está vinculado aos interesses da diretoria que está passando apenas uma temporada de luxo no banco ou em alguém que igual a você luta pelo engrandecimento do nosso Banco da Amazônia? Não tenha dúvida o seu voto é fundamental para que isso possa mudar.

**Antonio Ximenes Barros**